



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 150/2016

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96 doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por sua Reitora, Profª Nilda de Fátima Ferreira Soares, e, de outro lado a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, com sede à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.160-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 000685/2016 – Pregão Eletrônico nº 16/2016** e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 150/2016**, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo a repactuação dos preços contratados e o reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato nº150/2016**, conforme autorização da Reitora às fls. 933 do Processo nº 00685/2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

As partes promovem o reequilíbrio econômico-financeiro em razão da alteração do valor do vale-transporte conforme Decreto Municipal nº5.059/2017, com efeitos retroativos a 03/04/2017, totalizando R\$ 3.737,83 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

A repactuação será no valor de R\$ 74.929,23 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), em razão da CCT2017/2017, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2017.



**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL**

O valor atualizado da contraprestação mensal será de R\$ 112.889,00 (cento e doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais) nos meses de Janeiro a Março de 2.017, de R\$ 113.403,38 (cento e treze mil, quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos) nos meses de Abril a Outubro de 2.017, e de R\$ 30.240,90 (trinta mil, duzentos e quarenta reais e noventa centavos) no mês de Novembro de 2.017 (08/30).

**CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO**

O pagamento do ressarcimento da despesa estimado em R\$ 53.146,11 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e onze centavos), referente ao somatório das diferenças no período de Janeiro de 2.017 a Junho de 2.017, somente será realizado após a conciliação entre o valor do serviço prestado e o valor já pago até a assinatura do Termo Aditivo, subsidiado pela análise e aprovação dos documentos que comprovem o pagamento dos novos salários e benefícios previstos na CCT vigente, bem como fornecimento de uniformes, EPIs e contratação de seguro de vida para os empregados.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

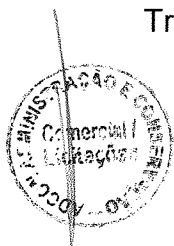
Atribui-se ao Presente Termo Aditivo o valor de R\$ 78.667,76 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

O valor atualizado para o Contrato será de R\$ 1.345.755,33 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditamento ficam parcialmente amparadas pela Nota de Empenho nº **2017NE800142**, emitida em 31/01/2017, no valor de R\$ 66.355,97 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), com Elemento de Despesa nº 339037, Programa de Trabalho nº 108600 e Fonte nº 0112000000.



### CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 30 de 08 de 2017.

*João Carlos Cardoso Galvão*  
Reitor em Exercício

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**  
**REITORA**

**ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: 027.410.416/92

*Enock L. R. Júnior*  
COMERCIAL/CONTRATOS

